



PUBLICADO

Extrema, 04 / 11 / 2020

LEI Nº 4.277

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadãos carentes e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Lina da Costa**, portadora da cédula de identidade nº 30.669.491-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 042.590.286-26, residente e domiciliada na Rua dos Tangarás, nº 36, Bairro Parque dos Pássaros, Extrema-MG, **no valor de R\$ 5.598,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais), para custear a aquisição de Aparelho Auditivo.**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **José Roberto da Rosa**, portador da cédula de identidade nº 26.745.557-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 905.412.436-91, residente e domiciliado na Estrada José Geraldo Aparecido, nº 1.224, Bairro Ponte Alta, Extrema-MG, **no valor de R\$ 1.101,20 (mil, cento e um reais e vinte centavos), para custear a aquisição de 6 (seis) ampolas de Osteonil de 20 ml.**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Eduarda Alves da Luz**, neste ato representado por sua genitora Sra. Mariana Alves Machado, cédula de identidade nº MG-14.060.262 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 086.975.626-51, residentes e domiciliadas na Rua Grécia, nº 354, CX 01, Bairro Jardim Europa, Extrema - MG, **no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear a realização de exame de Tomografia Volumétrica.**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Andréa Gonçalves da Silva Gomes**, portadora da cédula de identidade nº



65.081.635-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 068.578.946-20, residente e domiciliada na Rua Alameda Recife, nº 192, Bairro Villa Garden, Extrema-MG, **no valor de R\$ 4.782,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais), para custear a realização de procedimento de Histeroscopia Diagnóstica.**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Rumilda Aparecida da Silva**, portadora da cédula de identidade nº 33.304.089-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 068.435.088-20, residente e domiciliada na Rodovia Fernão Dias, nº 2.468, Bairro do Rodeio, Extrema-MG, **no valor de R\$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais), para custear a realização de exame de Broncoscopia com Biopsia.**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Wagner Cardoso de Melo**, portador da cédula de identidade nº 248950149 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 142.544.388-50, residente e domiciliado na Rua Ypê Amarelo, s/nº, Bairro do Rodeio, Extrema-MG, **no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), para custear a realização de exame Pet – Scan.**

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Aparecida de Lima Migliorini**, portadora da cédula de identidade nº 1.424.822 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 171.506.556-53, residente e domiciliada na Zona Rural, s/nº, CX 25, Bairro dos Forjos, Extrema-MG, **no valor de R\$ 5.598,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais), para custear a aquisição de Aparelho Auditivo.**

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Aparecida Eneide Lopes Silva**, portadora da cédula de identidade nº 11.909.075-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 991.658.218-15, residente e domiciliada na Zona Rural, s/nº, CX 01, Bairro dos Tenentes, Extrema-MG, **no valor de R\$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais), para custear a realização de 1 (uma) aplicação em olho esquerdo de Anti – VEGF.**

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Eduardo Castilho Frozi**, portador da cédula de identidade nº 50.242.998-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 162.080.096-93, residente e domiciliado na Rua França, nº 74-A, Bairro Jardim São Cristóvão, Extrema-MG, **no valor de R\$ 11.319,70 (onze mil, trezentos e dezenove**



reais e setenta centavos), para custear a realização de cirurgia de Adenóide e Desvio de Septo.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Jacy Gomes Valente**, portador da cédula de identidade nº 6.324.718-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 535.958.408-44, residente e domiciliado na Rua Luiz Valentini, nº 30, Bairro Residencial Mantiqueira, Extrema-MG, **no valor de R\$ 1.670,00 (mil, seiscentos e setenta reais), para custear a realização de procedimento de Cateterismo.**

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Antônio Virgínio da Silva**, portador da cédula de identidade nº MG-2.354.630 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 425.550.946-87, residente e domiciliado na Rua Suécia, nº 10, Bairro Jardim Europa, Extrema-MG, **no valor de R\$ 5.598,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais), para custear a aquisição de Aparelho Auditivo.**

Art. 12 - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

Art. 13 - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 14 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 15 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -